



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Processo: 00.004897/2025-15

Assunto: Projeto de Patrocínio:

Interessado: IBRAOP

Unidade Gestora: GEV

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 158/2025 (1313260), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP

CNPJ/CPF: 04.716.733/0001-88

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento **XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP**, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, na sede do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM)**, em Manaus-AM

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 22 de setembro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 18/08/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 19/08/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314356** e o código CRC **D433DEAA**.